



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 308, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre o rateio da sobra/superávit dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB com os profissionais do magistério da educação básica e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino–PI, considerando o interesse público,

CONSIDERANDO o percentual destinado ao pagamento de salários dos professores da educação básica aumentou de 60% para 70% do comprometimento da dotação orçamentária do FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do novo mínimo de 70% de gastos de pessoal, do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação dos profissionais de Educação;

CONSIDERANDO as exigências da Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos profissionais da área e do aumento em investimento visando a elevação da qualidade da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da concessão e pagamento do ABONO-FUNDES, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 265/2021, que autoriza a referida concessão, em caráter excepcional, no ano de 2021;

CONSIDERANDO também a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí -TCE-PI, no processo TC 014026/2021, **DECRETA:**

Art. 1º - O ABONO-FUNDEB, de que trata a Lei Municipal nº 265/2021, será concedido a os profissionais da educação básica municipal em efetivo exercício, em caráter excepcional, no ano de 2021, para fins de cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 14.276/2021, com a finalidade de atingir, no mínimo, o índice de 70% (setenta por cento) da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 2º - Terão direito ao ABONO-FUNDEB os profissionais da Educação Básica Pública Municipal que tenham vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Educação, e estejam em efetivo exercício em cargo ou função na rede pública municipal de ensino e preencham os requisitos fixados no art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN - Lei nº 9.394/96 e Lei nº 13.935/19.



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Educação quantificar, identificar e apurar o valor que cada profissional terá direito do respectivo ABONO-FUNDEB, na forma prevista neste regulamento e na lei.

§ 2º Fica o Setor de Pessoal do Município de São José do Divino-PI autorizado a criar uma verba denominada ABONO-FUNDEB/2021, de natureza premiatória indenizatória, fazendo inserir e processando os cálculos da remuneração ajustada de cada servidor titular do respectivo direito, conforme os dados cadastrais que identificam os vínculos apropriados.

Art. 3º - O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será de R\$ 381.603,99 (Trezentos e oitenta e um mil seicentos e três reais e noventa e nove centavos), o qual será distribuído de forma isonômica àqueles que fizerem jus ao direito e será pago em uma parcela no mês de dezembro /2021.

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas à conta do FUNDEB.

Art. 4º - O ABONO-FUNDEB será calculado, de acordo com a carga horária semanal e o período de efetivo exercício no ano de 2021, para os servidores que estiverem com vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, no mês de pagamento do referido abono, em conformidade com o Inciso II, Parágrafo Único do Artigo 26 da Lei Federal nº 14.276/2021, e que atenderem ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. O valor pago a cada profissional será de forma proporcional com a sua remuneração, ou seja, 1,35 vezes do valor recebido no mês de dezembro. Para fins de cálculo considerou-se o percentual do saldo remanescente sobre o valor total da folha de pagamento do mês de dezembro conforme demonstrado na tabela a seguir:

SALDO REMANESCENTE PARA O MÍNIMO DE 70%			R\$ 381.603,99
FOLHA DE PAGAMENTO (DEZEMBRO)	Folha do Apoio	R\$ 35.474,96	R\$ 281.336,49
	Folha do Ens. Inf.	R\$ 48.593,93	
	Folha do Ens. Fund.	R\$ 152.387,60	
	Folha da Manutenção	R\$ 44.880,00	

Art. 5º - A aferição da carga horária e do período de efetivo exercício no ano de 2021, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação conforme disposto a seguir.

§ 1º Será considerado como de efetivo exercício, inclusive, os seguintes afastamentos:

- a) Tratamento da própria saúde;
- b) Acidente em serviço ou por doença profissional;
- c) Gestação;
- d) Adoção;
- e) Paternidade;
- f) Motivo de doença em pessoa da família;



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

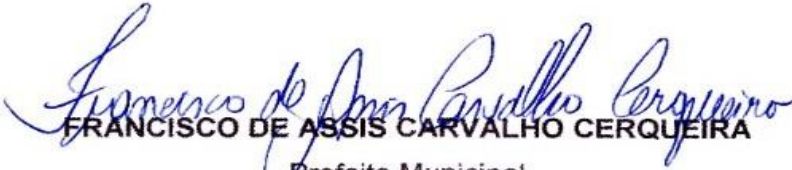
§ 2º Serão descontados os afastamentos por motivo de:

- a) Faltas não abonadas e injustificadas;
- b) Licença sem vencimentos;
- c) Penalidade de suspensão;
- d) Afastamento para exercício de mandato eletivo.

Art. 6º - Para os fins de verificação do cumprimento do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 14.276/2021, o serviço de Contabilidade Municipal apresentará demonstrativo analítico demonstrando, mês a mês, os valores pagos e a eventual necessidade de complementação relativa aos índices oficiais a serem cumpridos pelo ente federado.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino (PI), em 28 de dezembro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
-Prefeito Municipal-



PREF. MUN. SÃO JOSÉ DO DIVINO
AV. MANOEL DIVINO, 55 - CENTRO
41522111/0001-45 Exercício: 2021

Id:089B708A11D6B2DD



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

DECRETO MUNICIPAL Nº 308, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre o rateio da sobra/superávit dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB com os profissionais da magistério da educação básica e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que compete a Lei Orgânica do Município de São José do Divino-PI, considerando o interesse público,

CONSIDERANDO o percentual destinado ao pagamento de salários dos professores da educação básica aumentou de 60% para 70% do comprometimento da dotação orçamentária do FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do novo mínimo de 70% de gastos de pessoal, do Fundo Nacional de Desenvolvimento para a Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação dos profissionais de Educação;

CONSIDERANDO as exigências da Lei Federal nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos profissionais da área e do aumento em investimento visando a elevação da qualidade da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da concessão e pagamento do ABONO-FUNDES, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 265/2021, que autoriza a referida concessão, em caráter excepcional, no ano de 2021;

CONSIDERANDO também a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí -TCE-PI, no processo TC 014026/2021, **DECRETA:**

Art. 1º - O ABONO-FUNDEB, de que trata a Lei Municipal nº 265/2021, será concedido a os profissionais da educação básica municipal em efetivo exercício, em caráter excepcional, no ano de 2021, para fins de cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 14.276/2021, com a finalidade de atingir, no mínimo, o índice de 70% (setenta por cento) da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 2º - Terão direito ao ABONO-FUNDEB os profissionais da Educação Básica Pública Municipal que tenham vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Educação, e estejam em efetivo exercício em cargo ou função na rede pública municipal de ensino e preencham os requisitos fixados no art. 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN - Lei nº 9.394/96 e Lei nº 13.935/19.

§ 1º Caberá à Secretaria Municipal de Educação quantificar, identificar e apurar o valor que cada profissional terá direito do respectivo ABONO-FUNDEB, na forma prevista neste regulamento e na lei.

§ 2º Fica o Setor de Pessoal do Município de São José do Divino-PI autorizado a criar uma verba denominada ABONO-FUNDEB/2021, de natureza premiatória indenizatória, fazendo inserir e processando os cálculos da remuneração ajustada de cada servidor titular do respectivo direito, conforme os dados cadastrais que identificam os vínculos apropriados.

Art. 3º - O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será de R\$ 381.603,99 (Trezentos e oitenta e um mil seicentos e três reais e noventa e nove centavos), o qual será distribuído de forma isonômica àqueles que fizerem jus ao direito e será pago em uma parcela no mês de dezembro /2021.

Parágrafo único. As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, vinculadas à conta do FUNDEB.

Art. 4º - O ABONO-FUNDEB será calculado, de acordo com a carga horária semanal e o período de efetivo exercício no ano de 2021, para os servidores que estiverem com vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, no mês de pagamento do referido abono, em conformidade com o Inciso II, Parágrafo Único do Artigo 26 da Lei Federal nº 14.276/2021, e que atenderem ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. O valor pago a cada profissional será de forma proporcional com a sua remuneração, ou seja, 1,35 vezes do valor recebido no mês de dezembro. Para fins de cálculo considerou-se o percentual do saldo remanescente sobre o valor total da folha de pagamento do mês de dezembro conforme demonstrado na tabela a seguir:

SALDO REMANESCENTE PARA O MÍNIMO DE 70%				R\$ 381.603,99
FOLHA DE PAGAMENTO (DEZEMBRO)	Folha do Apoio	R\$ 35.474,96	R\$ 281.336,49	
	Folha do Ens. Inf.	R\$ 48.593,93		
	Folha do Ens. Fund.	R\$ 152.387,60		
	Folha da Manutenção	R\$ 44.880,00		

Art. 5º - A aferição da carga horária e do período de efetivo exercício no ano de 2021, será realizada pela Secretaria Municipal de Educação conforme disposto a seguir.

(Continua na próxima página)

02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
742	04.121.0006.2007.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR CONTABIL	-3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 100100		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
743	04.121.0006.2007.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR CONTABIL	-4.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 100100		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

DECRETO Nº 303-A, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.239

02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
743	04.121.0006.2007.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR CONTABIL	-2.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 100100		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
744	04.121.0006.2007.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR CONTABIL	-5.000,00		
	3.3.90.35.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 100100		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
745	04.121.0006.2007.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR CONTABIL	-2.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 100100		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
748	04.123.0006.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-1.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 100100		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
750	04.123.0006.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-1.000,00		
	3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 100100		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
751	04.123.0006.2011.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-1.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 100100		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
759	28.846.0006.2016.0000	ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	-1.000,00		
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 100100		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
760	28.846.0006.2016.0000	ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	-1.000,00		
	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo: 100100		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			
762	28.846.0006.2016.0000	ENCARGOS COM A DÍVIDA FUNDADA INTERNA	-12.000,00		
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	F.R. Grupo: 100100		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	Geral			

DECRETO Nº 303-A, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 - LEI N.239

Anulação (-)

-791.640,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

§ 1º Será considerado como de efetivo exercício, inclusive, os seguintes afastamentos:

- Tratamento da própria saúde;
- Acidente em serviço ou por doença profissional;
- Gestação;
- Adoção;
- Paternidade;
- Motivo de doença em pessoa da família;

§ 2º Serão descontados os afastamentos por motivo de:

- Faltas não abonadas e injustificadas;
- Licença sem vencimentos;
- Penalidade de suspensão;
- Afastamento para exercício de mandato eletivo.

Art. 6º - Para os fins de verificação do cumprimento do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 14.276/2021, o serviço de Contabilidade Municipal apresentará demonstrativo analítico demonstrando, mês a mês, os valores pagos e a eventual necessidade de complementação relativa aos índices oficiais a serem cumpridos pelo ente federado.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino (PI), em 28 de dezembro de 2021.

Francisco de Assis Carvalho Cerqueira
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA
 - Prefeito Municipal -

Id:089B708A11D6B2E5



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021
PROCESSO: Nº. 195/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PREFEITURA DE MARCOS PARENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DESTA EDITAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcos Parente, **Taynara Pereira Costa**, nomeado pela Portaria nº 012/2021, de 07 de janeiro de 2021, tendo em vista do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2021**, realizado em 01/12/2021, cujo objeto é o Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de material permanente para prefeitura de marcos parente, conforme especificações constantes no anexo deste edital. Declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento, **ADJUDICANDO** como vencedor do certame em questão a empresa:

E CARVALHO DE SANTANA LTDA, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 40.479.139/0001-84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Nº	QUANT	ITEM	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	5	ARMÁRIO MULTI-USO, C/ 6 PRATELEIRAS, 2 PORTAS, MAT: MDF E MDP	MODELO MOVEIS	R\$ 798,00	R\$ 3.990,00
7	5	CADEIRA CAIXA ALTA PARA RECEPÇÃO, BALCÃO/PORTARIA, COM AJUSTE DE ALTURA	MODELO MOVEIS	R\$ 339,00	R\$ 1.695,00
11	10	CAIXA TÉRMICA 24L	MOR	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
12	4	CAMA BOX SOLTEIRO + COLCHÃO CONJUGADO, MOLA	PROBEL	R\$ 759,00	R\$ 3.036,00
13	10	CESTO DE LIXO 200 LITROS, PLÁSTICO	REIS LIXEIRAS	R\$ 589,00	R\$ 5.890,00
14	10	CESTO P LIXO COM TAMPA E PEDAL 20 LITROS	ARQUIPLAST	R\$ 65,00	R\$ 650,00
15	20	CESTO P LIXO COM TAMPA E PEDAL 40 LITROS	ECO NATURE	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00
16	8	CLIMATIZADOR 70 LITROS, 220V, VAZÃO DE AR 5.000 M³/H, CONSUMO 200 W/H, CICLO DE AR: FRIO	VENTISOL	R\$ 2.181,00	R\$ 17.448,00
22	2	FOGÃO 04 BOCAS, ACENTIMENTO MANUAL, C/FORNO	BRASLAR	R\$ 608,00	R\$ 1.216,00
24	1	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS, 30X30, C; BANDEJA COLETIVA DE RESÍDUOS/ À GAS	MODELO MOVEIS	R\$ 1.719,00	R\$ 1.719,00
25	2	FRIGOBAR 93 LITROS, 220V	MIDEA	R\$ 1.304,00	R\$ 2.608,00
26	4	GELADEIRA, 1 PORTA, FROST FREE, 300 L, BRANCA, 220V	CONSUL	R\$ 1.979,00	R\$ 7.916,00

31	10	MESA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS	MODELO MOVEIS	R\$ 304,00	R\$ 3.040,00
32	15	PURIFICADOR DE ÁGUA, C/ PAINEL TOUCH, BIVOLT, 60Hz	LIBELL/BRASGEL	R\$ 765,00	R\$ 11.475,00
33	5	RACK PARA TV, EM MPF OU MDP, ATÉ 50" POLEGADAS	MADETEX	R\$ 349,00	R\$ 1.745,00
34	3	SANDUICHEIRA, 220V, 750W	AGRATTO	R\$ 106,00	R\$ 318,00
35	7	SMART TV 32 POLEGADAS, C/ ANDROID, LED HD, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI, WIFI	TCL	R\$ 1.769,00	R\$ 12.383,00
36	2	SMART TV 50 POLEGADAS, C/ ANDROID, LED HD, CONVERSOR DIGITAL, 2 HDMI, WIFI	TCL	R\$ 2.987,00	R\$ 5.974,00
37	20	SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVEIS	PREMISSE	R\$ 29,70	R\$ 594,00
38	20	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE, TURBO VENTO, COM 5 OU 6 PÁS, BIVOLT OU 220V	VENTSOL	R\$ 296,00	R\$ 5.920,00
Noventa e um mil trezentos e cinquenta e sete reais				R\$ 91.357,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
39	2	MESA L DIRETOR 170X150X70 TAMPO 40MM ESCRITÓRIO COR:MARROM E PRETO	MODELO MOVEIS	R\$ 773,00	R\$ 1.546,00
40	9	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO NEW CITY 2 PT CINZA 160 CM	MODELO MOVEIS	R\$ 799,00	R\$ 7.191,00
41	6	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR GIRATÓRIA DIR-002 - NEL	MODELO MOVEIS	R\$ 625,00	R\$ 3.750,00
43	9	NOTEBOOK DELL CORE I7-8565U 8GB 1TB 128GB SSD PLACA DE VÍDEO 2GB TELA 15,6" E WINDOWS 10 INSPIRON 3583-AS110S (OU SIMILAR)	DELL	R\$ 6.232,99	R\$ 56.096,91
44	5	MULTIFUNCIONAL HP LASERJET PRO, LASER, COLORIDA, WI-FI, 110V - M479FDW	HP	R\$ 3.190,00	R\$ 15.950,00
45	3	WEBCAM FULL HD 1080 USB MICROFONE STREAM LIVE ALTA RESOLUÇÃO	TURU CONCEPT	R\$ 152,00	R\$ 456,00
47	2	MESA DE 120CM PRETA COM 2 GAVETAS STANDARD	MODELO MOVEIS	R\$ 391,00	R\$ 782,00
48	11	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA BRAÇOS TECIDO PRETO	MO	R\$ 419,00	R\$ 4.609,00
50	6	AR CONDICIONADO SPLIT HW DUAL INVERTER VOICE LG 9000 BTUS FRIO 220V MONOFASICO	PHILCO	R\$ 1.796,00	R\$ 10.776,00
51	1	MES ESCRITÓRIO EM L 1,80X1,60M COM GAVETAS WORK30 COMPACE NOGAL/PRETO ÔNIX	MADEIRA MADEIRA	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
Cento e dois mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos				R\$ 102.226,91	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
84	1	BLACKMAGIC DESIGN ATEM MINI PRO HDMI LIVE STREAM SWITCHER	BLACKMAGIC	R\$ 6.735,00	R\$ 6.735,00
85	1	CÂMERA CANON EOS REBEL T5I - COM APENAS 1500 CLICKS - NOVA	CANON	R\$ 4.180,00	R\$ 4.180,00
86	2	MICROFONE RODE GO DEADCAT VIDEOMIC CANON NIKON SONY	RODE	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
87	1	MICROFONE CONDENSADOR PARA ESTÚDIO MXL 990	MXL	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00
88	15	CADEIRA ERGONOMICA ESCRITÓRIO PRESIDENTE SOFT PRETA	MODELO MOVEIS	R\$ 818,00	R\$ 12.270,00
90	6	MESA 1.20X60 PARA ESCRITÓRIO ESCRIVANINHA COM TAMPO 30MM ENGROSSADO COM GAVETEIRO	METMOBIL	R\$ 477,00	R\$ 2.862,00
93	3	AR CONDICIONADO SPLI 12.000 BTU	PHILCO	R\$ 1.920,00	R\$ 5.760,00
Trinta e sete mil trezentos e quatro reais				R\$ 37.304,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
53	5	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS E 3 GAVETAS	MODELO MOVEIS	R\$ 1.021,00	R\$ 5.105,00
55	1	FREEZER 309L 1 PORTA 220V	CONSUL	R\$ 3.140,00	R\$ 3.140,00
56	1	FOGÃO 4 BOCAS	BRASLAR	R\$ 610,00	R\$ 610,00
60	3	ARQUIVO DE AÇO 3 GAVETAS	MODELO MOVEIS	R\$ 614,00	R\$ 1.842,00
61	1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 500W BLUETOOTH, FM, USB 220V	FRAHM	R\$ 890,00	R\$ 890,00
62	2	MESAS (2 MESAS REDONDAS)	DISTRIMOVEIS	R\$ 491,00	R\$ 982,00
64	2	MESAS DE REFEIÇÃO	DISTRIMOVEIS	R\$ 428,00	R\$ 856,00
67	7	QUADRO ACRILICO GRANDE	MODELO MOVEIS	R\$ 532,00	R\$ 3.724,00
74	3	COMPUTADOR PROCESSADOR I5, MEMORIA 4GB, HD 1TB, GRAVADOR DVD-RW, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, MONITOR 18,5" E SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10.	QUANTUM	R\$ 3.149,00	R\$ 9.447,00
75	1	GELADEIRA 240L 220V	ELETROLUX	R\$ 1.965,00	R\$ 1.965,00
76	3	MULTIFUNCIONAL LASER - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER, TELA: DISPLAY LCD MONOCROMÁTICO DE 5 LINHAS/22 CARACTERES, ME-MÓRIA: (PADRÃO / MÁXIMA): 64 MB/320 MB, VELOCIDADE DE IMPRES- SÃO: ATÉ 38 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 1200 DPI, INTERFACE: USB 2.0 / ETHERNET, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA): BANDEJA COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, CAPACIDA- DE DE SAÍDA (MÁXIMA):150 FOLHAS (FACE PARA BAIXO), 1 FOLHA (FACE PARA CIMA), ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): ATÉ 35 PÁGINAS, CÓPIA: VELOCIDADE DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 38 CPM, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 1200 X 600 DPI, REDUÇÃO/ AMPLIAÇÃO DE CÓPIA: DE 25 A 400%, EM INCREMENTOS DE 1%, OPÇÕES DE CÓPIA:CÓPIAS ORDENADAS, N EM 1, MÚLTIPLAS (ATÉ 99), SCANNER: TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA (VIDRO) COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF), TAMANHO DO VIDRO DO SCANNER: 21,6 CM X 27,9 CM (TAMANHO CARTA). RESOLU- ÇÃO DO	BROTHER	R\$ 4.420,00	R\$ 13.260,00

(Continua na próxima página)